



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolução n.º 152 , de 22 de setembro de 1997**

*Aprova a proposta parcial do  
Orçamento da Câmara, para  
o exercício de 1998.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Mariosan Rodrigues da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1998, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

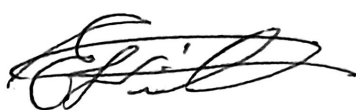
**Art. 2º.** A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

**Art. 3º.** Fica o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 1998, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 1997.

  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Eustáquio José da Silva  
Secretário